

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	1/10

AR BANK ASSET Management

Políticas de Confidencialidade, Sistema de Informações, Propriedade Intelectual, Segregação e Treinamento

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	2/10

Capítulo I - Política de Confidencialidade

1. Informação privilegiada (“Insider Information”)

É terminantemente proibido o uso ou a divulgação de informação privilegiada por qualquer profissional vinculado a AR BANK, seja por atuação em benefício próprio ou de terceiros. As violações às exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas estarão sujeitas as penalidades civis e criminais, multas e prisão, podendo ainda ser impostas sanções administrativas a critério da Diretoria de *Compliance* da AR BANK.

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade ou negócio que envolva a AR BANK, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas analisadas ou investidas ou com terceiros.

São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários e, ainda, qualquer informação que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado pela AR BANK com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em absoluto sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

A pessoa que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la, de forma imediata, à Diretoria de *Compliance* que é o responsável pela aplicação deste Manual, não devendo divulgá-la a ninguém, nem mesmo a outros colaboradores da AR BANK, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-las, em benefício próprio ou de terceiros.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	3/10

A Diretoria de *Compliance* analisará a suposta informação privilegiada que foi divulgada pelo colaborador da AR BANK e, caso julgue que tal informação possa realmente ser classificada como tal, informará aos gestores de todos os produtos geridos pela AR BANK que tais produtos estão proibidos de negociarem ações ou quaisquer outros títulos de companhias cujos os valores possam ser afetados pela divulgação de tal informação privilegiada.

Quando a Diretoria de *Compliance*, responsável pela aplicação deste Manual, entender que tal informação privilegiada não poderá mais afetar os valores das ações e/ou títulos das companhias em questão, ele informará imediatamente a todos os gestores de produtos feridos pela AR BANK que tais ações e/ou títulos estão liberados para negociação por tais produtos.

Nos casos em que houver dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso deverá, imediatamente, relatar tal fato à Diretoria de *Compliance* responsável pela aplicação deste Manual. Todo aquele que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá limitar ao máximo a circulação de arquivos e/ou documentos que contenham tal informação.

Existem normas que proíbem a compra, venda, recomendação ou outros tipos de transferência de títulos e valores mobiliários em situações de conhecimento privilegiado de informações, ou seja, que não sejam de domínio público, sobre o emissor desses títulos.

Essas normas também vedam a revelação dessas informações a terceiros que possam comercializar tais títulos. As consequências da utilização de “informações privilegiadas” podem ser graves tanto para o colaborador quanto para a AR BANK.

Os colaboradores que tenham acesso às informações privilegiadas e/ou àquelas que ainda não tenham sido divulgadas ao público investidor, devem garantir o sigilo das mesmas, exceto quando necessária para a condução dos negócios da instituição e, ainda, somente caso não haja indícios para presumir que o receptor da informação a utilizará erroneamente.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	4/10

As violações relacionadas às exigências quanto ao uso de informações privilegiadas estarão sujeitas as penalidades civis e criminais, multas e prisão, podendo ainda ser impostas sanções administrativas a critério da Diretoria de *Compliance* da AR BANK.

2. Confidencialidade e Sigilo das Informações

A Confidencialidade é um princípio essencial para a AR BANK. Deve ser aplicado a toda informação não pública que faça alusão a AR BANK, bem como às informações recebidas de clientes ou fornecedores para um objetivo comercial expresso.

A AR BANK protege o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de seus clientes, tratando todas as informações fornecidas como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, exceto mediante expressa e prévia anuência do cliente.

Os colaboradores da AR BANK devem proteger o sigilo e a confidencialidade das informações referentes aos clientes, obtidas no desenvolvimento das atividades relacionadas à AR BANK.

O sigilo e a confidencialidade devem ser mantidos mesmo após o rompimento do vínculo, por qualquer motivo, com a AR BANK. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades na esfera cível e criminal.

Todas as informações, documentos, cópias e extratos originados nas atividades da AR BANK são de propriedade da mesma e deverão permanecer, única e exclusivamente, com a AR BANK. Os colaboradores, no término de sua relação com a AR BANK, devolverão todos os originais e todas as cópias de quaisquer documentos recebidos ou adquiridos durante o vínculo mantido com a AR BANK, bem como todos os arquivos, correspondências e/ou outras comunicações recebidas, mantidas e/ou elaboradas durante o respectivo vínculo com a AR BANK.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	5/10

Qualquer divulgação de informações a autoridades governamentais em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas que envolva, direta ou indiretamente, as atividades desenvolvidas pela AR BANK, deverá ser prévia e oportunamente relatada à Diretoria de *Compliance* responsável pela aplicação deste Manual, para que este decida sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

Considerando a alta especialização da atividade desenvolvida pela AR BANK, bem como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é definitivamente vedada a revelação de carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto analisado, administrado e/ou gerido pela AR BANK a qualquer não colaborador da AR BANK, seja da imprensa, seja do círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas civil e criminal.

As informações sobre a AR BANK devem ser transmitidas apenas nos casos que vierem a favorecer os fundos geridos pela AR BANK e, conseqüentemente, favorecer a esta. A transmissão dessas informações deve ser realizada com o entendimento expresso de que as mesmas são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o objeto restrito para o qual foram recebidas ou concedidas. Salvo instrução legal em contrário, informações de caráter confidencial somente poderão ser utilizadas para fins profissionais e sob nenhuma circunstância deverá ser utilizada para a obtenção de quaisquer vantagens pessoais.

Adicionalmente, é vedada a divulgação desse tipo de informação para terceiros ou profissionais não envolvidos e/ou autorizados a recebê-la.

Todos os colaboradores da AR BANK são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, garantir que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito na AR BANK em períodos de ausência de seu local físico de trabalho.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	6/10

A AR BANK adota rigorosas normas para a proteção de informações confidenciais de clientes e tem como política o não fornecimento e a não divulgação de quaisquer informações a respeito de contas, investimentos, valores, volumes e dados cadastrais de seus clientes a terceiros, exceto se houver determinação do Poder Judiciário.

Portanto, o colaborador tem o compromisso de não divulgar a terceiros, direta ou indiretamente, mediante dolo ou culpa, durante o período em que estiver prestando serviços à AR BANK, e após o seu término, de qualquer informação confidencial ou documentos por ele elaborados no desempenho de suas funções, devendo mantê-las sob o mais absoluto sigilo.

O não cumprimento das exigências relacionadas à confidencialidade das informações estará sujeito a penalidades civis e criminais, multas e prisão, podendo ainda ser impostas sanções administrativas a critério da Diretoria de *Compliance* da AR BANK.

Capítulo II - Política de Sistema de Informação

1. Segurança das informações

São considerados Sistema de Informação todos os programas de Informática, incluindo, sem limitação, os e-mails, os sistemas instalados nos computadores de propriedade da AR BANK, bem como os bancos de dados que a AR BANK utiliza para o armazenamento de suas informações e das informações de seus clientes, e os sistemas que venham a ser desenvolvidos, direta ou indiretamente, pela equipe da AR BANK.

Todos os equipamentos e computadores de propriedade da AR BANK, assim como os bancos de dados utilizados pela AR BANK que forem disponibilizados aos colaboradores, deverão ser utilizados de forma a atender exclusivamente as finalidades da AR BANK.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	01
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	7/10

A obtenção de cópias de arquivos de qualquer extensão, de forma gratuita ou remunerada, em computadores da AR BANK, originados em máquina remota (“Download”) dependerá de autorização expressa e previa da área responsável e deverá observar os direitos de propriedade intelectual pertinentes, tais como *copyright*, licenças e patentes.

Sob nenhuma circunstância será permitida a cópia de *softwares* piratas ou que não respeitem os direitos de propriedade intelectual, bem como aqueles que firam os bons costumes ou que promovam discriminação de qualquer tipo ou espécie.

A AR BANK disponibiliza endereço eletrônico a todos os colaboradores, sendo tal endereço eletrônico destinado para fins corporativos (“E-mail Corporativo”). A utilização do endereço eletrônico deverá ser feita para questões relacionadas às atividades profissionais e relacionadas à finalidade da AR BANK, sendo, no entanto, permitida a utilização pessoal, desde que de forma moderada.

Os E-mails Corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da AR BANK poderão ser monitorados pela AR BANK.

Perante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os colaboradores da AR BANK não devem manter nos computadores de propriedade da AR BANK qualquer dado ou informação particular que não pretendam que seja conhecida e/ou acessada pela AR BANK.

Todos os E-mails Corporativos recebidos pelos colaboradores da AR BANK, quando abertos, deverão ter sua adequação as regras deste Manual imediatamente verificada.

Não será permitido, sob qualquer hipótese, a manutenção ou o arquivamento de mensagens cujo conteúdo seja ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório, sendo a responsabilidade apurada de forma específica em relação ao destinatário da mensagem.

É permitida a utilização somente do programa de conversas eletrônicas (“Chat”) disponibilizado pela AR BANK, sendo permitido o seu uso para fins

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	8/10

personais, desde que de forma moderada e dentro dos princípios e regras expostos no presente Manual. Toda a utilização do programa de conversas eletrônicas poderá ser monitorada pela AR BANK.

A navegação pela rede mundial de computadores (“*Internet*”) deverá ser feita observando os fins sociais da AR BANK, sendo permitido o seu uso para fins pessoais de forma moderada, como por exemplo, mas não se limitando, a compras de objetos de uso pessoal, passagens e reservas de hotéis.

A AR BANK reserva-se ao direito de bloquear sites da *Internet* que considere inapropriados ou que firam a moral e os bons costumes. Toda a navegação na *Internet* poderá ser monitorada pela AR BANK.

Os colaboradores deverão zelar pela conservação do computador utilizado, devendo, para tanto, realizar, periodicamente, a verificação da existência de vírus, bem como a manutenção do antivírus atualizado. Sendo constatada a presença de vírus ou qualquer anomalia, o colaborador deverá comunicar imediatamente o responsável da área.

As senhas de caráter sigiloso, pessoal e intransferível, serão fornecidas aos colaboradores da AR BANK para acesso aos computadores, à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo. É expressamente proibida a transmissão de senhas a terceiros, sendo os colaboradores da AR BANK responsáveis pela manutenção de cada senha com suas características.

A AR BANK entende ser imprescindível certas ligações telefônicas particulares, não significando que a ausência de bom senso por parte de seus colaboradores possa ser tolerada.

Ligações pessoais interurbanas e para celulares devem durar o tempo estritamente necessário e as ligações internacionais pessoais deverão ser prontamente reembolsadas a AR BANK.

Em caso de visitas particulares, os colaboradores da AR BANK deverão recebê-las apenas nas salas de reuniões, a fim de assegurar o sigilo total das informações referentes às operações e clientes envolvidos.

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	9/10

Capítulo III - Política de Segregação Física, Operacional e Administrativa entre as diferentes áreas da AR BANK

A AR BANK, caso venha a desempenhar outras atividades que não aquelas previstas em seu escopo societário, concentrará o desempenho das mesmas, a exemplo do que o faz com relação às Diretoria de *Compliance* e de Risco, em diferentes salas, localizadas no âmbito de sua respectiva sede social. Referidas salas somente serão acessíveis aos respectivos colaboradores da AR BANK efetivamente vinculado à prestação destas atividades por meio de senhas eletrônicas ou outros dispositivos eventualmente disponíveis.

Haverá, no âmbito da AR BANK, caso esta venha a desempenhar outras atividades que não aquelas previstas no seu objeto social, a mais completa física, operacional e administrativa.

Capítulo IV - Política de Treinamento dos Integrantes da AR BANK

Constituída com o intuito de conferir maior transparência ao mercado de capitais e ao segmento de gestão de recursos de terceiros e de elevar e aprimorar o nível de governança praticado nestes setores, pretende a AR BANK introduzir rigoroso e detalhado programa de treinamento destinado a compatibilizar as práticas de desempenho da totalidade de seus Integrantes, estejam estes envolvidos ou não no trato de informações confidenciais ou na tomada de decisões de investimentos, com as melhores práticas, doutrinas e regras expedidas pelos órgãos legisladores e reguladores nacionais que porventura possuam influência direta ou indireta na indústria doméstica de administração de recursos de terceiros, dentre os quais se destacam o Banco Central do Brasil - BACEN, o Conselho Monetário

ELABORAÇÃO:	CATEGORIA:	CÓDIGO:	VERSÃO:
	Política	PL Conf	02
APROVAÇÃO:	TÍTULO:	DATA:	PÁGINA:
Comitê Executivo	Política de Confidencialidade	30/04/2018	10/10

Nacional - CMN, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Mais especificamente, a AR BANK estabelecerá um cronograma anual de cursos presenciais de caráter compulsório, os quais serão inicialmente ministrados por ocasião da contratação de novos Integrantes, e periodicamente atualizados quando a expedição de novos diplomas legais e regulamentares pelos órgãos acima mencionados. Acrescente-se que, para tanto, serão conferidos certificados de conclusão que atestem a perfeita concordância e compreensão dos teores apresentados.

Mencionados cursos abordarão, no mínimo, os seguintes tópicos a seguir elencados, os quais poderão ser objeto de alteração e/ou acréscimo, tão logo advenham novas exigências legais e/ou regulamentares ou, conforme o caso, assim pretendam os administradores da AR BANK, sempre zelosos na administração de recursos alheios. Tais tópicos serão:

- (i) Política de Investimentos Pessoais;
- (ii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e
- (iii) Política de Sistema de Informações da AR BANK, dentre outras.

Paulínia, 30 de abril de 2018.



Diretor de Compliance